CINDE RONDÔNIA

Diário Oficial

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA

Porto Velho, terça-feira, 3 de novembro de 2026 Edição 871

GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000364/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000283.13.01-2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

O Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA torna público aos interessados que foi revisado o preço do item abaixo elencado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REVISADO
04	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES TIPO O, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. [...]	CHEVROLET DO BRASIL / SPIN LTZ 4P 1.8 7L AUTO NA COR BRANCA	R$160.124,05	**R$ 165.002,62**

O item acima encontra-se registrado na Ata de Registro de Preços nº ATC000364/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90037/2024, publicada no Diário Oficial do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA - edição do dia 29/10/2026. A revisão do preço foi efetivada no âmbito do Processo Administrativo nº 0000283.13.01-2026, conforme decisão proferida nos autos, com fundamento nos arts. 33 e 36 da Resolução nº 11/2026/CINDERONDÔNIA, observadas as disposições transitórias do art. 61 da mesma Resolução.

Publique-se.

WILLIAN LUIZ PEREIRA
DIRETOR EXECUTIVO - CINDERONDÔNIA

Protocolo 73167

PORTARIA Nº 055/CINDERONDÔNIA/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor nos quadros de pessoal do CINDERONDÔNIA e da outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 20, II, do Estatuto Social, bem como pelo Protocolo de Intenções e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TABITA PRISCILA AZEVEDO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 701.***.922-**, no cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de novembro de 2026.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo 73147

PORTARIA Nº 056/CINDERONDÔNIA/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor nos quadros de pessoal do CINDERONDÔNIA e da outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 20, II, do Estatuto Social, bem como pelo Protocolo de Intenções e legislação pertinente,

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Weliton Pereira Campos
Espigão do Oeste/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TAINARA MAIA DE CASTRO**, inscrita no CPF nº 003.***.732-**, no cargo de Chefe de Departamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de novembro de 2026.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo 73149

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 043/2026/PMC
Processo Administrativo n.º 1-1842/2026/SEMOSP

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, por meio do Setor de Licitações e Contratações Públicas - SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 225, de 27 de maio de 2025, e demais legislação aplicável, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições do Edital, conforme segue:

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática e bens permanentes, compreendendo computadores desktop, notebooks, nobreaks e impressora multifuncional, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF e Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLAN do Município de Cabixi - RO.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item.

Tipo da Contratação: Licitação de CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

Método de Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R$ 73.878,55 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Data e Horário de Abertura: 17 de novembro de 2026, às 09h30 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: Plataforma Licitanet - Licitações Online (*www.licitanet.com.br*).

Disponibilidade do Edital: O Edital estará disponível para consulta e retirada, das 7h00 às 13h00 (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações e Contratações Públicas, e gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sistema de licitações oficial do Município Licitanet - Licitações Online (*www.licitanet.com.br*) e no Portal da Transparência do Município (*www.transparencia.cabixi.ro.gov.br*).

Informações Complementares: Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (69) 3345-2353 ou pelo e-mail *licitacoes@cabixi.ro.gov.br*.

Cabixi - RO, 03 de novembro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 381/2026

Protocolo 73174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 173/2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1619 de 22 de Dezembro de 2025;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Ofício nº 130/2026/SEMOSP, Processo Administrativo nº 101/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.068,51 (dez mil, sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04 - Administração
04122 - Administração Geral
041220005 - Construindo Uma Corumbiara Melhor.
041220005.2.049000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - RP..... R$ 10.068,51 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.068,51

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

05 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04 - Administração
04122 - Administração Geral
041220005 - Construindo Uma Corumbiara Melhor.
041220005.2.049000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Civil - RP R$ 10.068,51 TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 10.068,51

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 29 de Outubro de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

Protocolo 73206

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 174/2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1619 de 22 de Dezembro de 2025;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 204/SEMAS/2026, Processo Administrativo nº 100/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:
08 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.02 - UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - Assistência Social
08122 - Administração Geral 081220008 - Fortalecendo Vidas 081220008.2.064000 - Gestão Administrativa do FMAS.
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - RP R$ 100.000,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:
08 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.02 - UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - Assistência Social
08244 - Assistência Comunitária 082440008 - Fortalecendo Vidas 082440008.2.150000 - Bloco da Proteção Social Especial.
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - RP.....R$ 87.500,00 082440008.2.1580000 - Manutenção de Eventos Sociais.
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - RP R$ 12.500,00 TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 29 de Outubro de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

Protocolo 73207

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 175/2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 1693, de 15 de Outubro de 2026;

Considerando a Lei Municipal nº 1693, de 15/10/2026, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 095/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 20.000,00, (Vinte Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:
02 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 - Administração
04122 - Administração Geral
041220002 - Uma Gestão Focada em Resultados 041220004.2.067000 - Manutenção do Conselho Tutelar.
3.3.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - RP R$ 20.000,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:
02 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 - Administração
04122 - Administração Geral
041220002 - Uma Gestão Focada em Resultados 041220004.2.067000 - Manutenção do Conselho Tutelar.
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - RP R$ 20.000,00 TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 29 de Outubro de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

Protocolo 73208

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 176/2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1619 de 22 de Dezembro de 2025;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Ofício nº 056/SEMAM/2026, Processo Administrativo nº 2690/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04 - Administração
04122 - Administração Geral
041220005 - Construindo Uma Corumbiara Melhor.
041220005.2.107000 - Manutenção das Atividades relacionadas ao Consórcio Público. 3.3.72.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - RP R$ 11.400,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 11.400,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

10 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 10.01 - Unidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 18 - Gestão Ambiental
20 - Agricultura
20606 - Extensão Rural
206060010 - Fortalecendo a Agropecuária 2060600102.0780000 - Apoio a Produção Agropecuária.
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - RP

..... R$ 11.400,00 TOTAL DA REDUÇÃO.....
..... R$ 11.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 29 de Outubro de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

Protocolo 73209

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PORTARIA N° 795/2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO GRATIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear a Senhora Gleiciele Alves Bueno, Matricula n.º 100439 no Cargo Gratificado de Supervisor escolar I, Subordinada a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, Conforme Lei complementar Lei 163 de 23 de dezembro de 2025 com data retroativa de 01/10/2026.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 28 de outubro de 2026

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°223

Protocolo 73210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PORTARIA N° 798/2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear o Senhor **Ivan Machado da Silva**, Matricula N.º 12378 no Cargo Comissionado de Chefe de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAF, conforme Lei Complementar 161 de 23/12/2025.A partir de 01/11/2026.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 28 de outubro de 2026

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°223

Protocolo 73211

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PORTARIA N° 800/2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear o Senhor **Robson Santos De Oliveira,** CPF ***179.982** no Cargo Comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação-TI, Subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças- SEMAF, Conforme Lei complementar Nº 161 de 23 dezembro de 2025.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 28 de outubro de 2026

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°223

Protocolo 73212

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026/SEMED

Processo n°1814/2022
contrato n°171/2022
À EMPRESA: LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 10.229.526/0001-00
ASSUNTO: Autorização para execução de serviços de manutenção predial na Creche Municipal Jusaia Maia da Silva.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, por meio de sua Secretária Municipal, **Sra. Fátima Aparecida Notaro**, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa **LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.229.526/0001-00, a iniciar a execução dos serviços de **manutenção predial na Creche Municipal Jusaia Maia da Silva**, conforme as condições, especificações e demais obrigações estabelecidas no **Contrato nº 171/2022**.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **Contrato:** nº 171/2022;
- **Empenho:** nº 1324/2026;
- **Fonte/Programa:** Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas - EI - FNDE;
- **Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Educação;
- **Local de execução:** Creche Municipal Jusaia Maia da Silva;
- **Empresa contratada:** LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI;
- **CNPJ:** 10.229.526/0001-00.

2. AUTORIZAÇÃO E PRAZO DE INÍCIO

Fica a empresa autorizada a iniciar a execução dos serviços objeto desta Ordem de Serviço a partir do dia **03 de novembro de 2026**, devendo observar integralmente as disposições contratuais, as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as orientações da fiscalização.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as obrigações assumidas no Contrato nº 171/2022, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços prestados, observância das normas técnicas aplicáveis e cumprimento das determinações da fiscalização.
A presente Ordem de Serviço constitui autorização formal para o início da execução dos serviços, a partir da data acima indicada, observadas as

condições contratuais vigentes.

Corumbiara/RO, 03 de novembro de 2026

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SEMED - Corumbiara/RO

CINTIA CAVALCANTE DE FREITAS
Fiscal do Contrato

CIÊNCIA DA CONTRATADA
Declaro estar ciente e receber a presente Ordem de Serviço, comprometendo-me a iniciar a execução dos serviços conforme as condições estabelecidas.
LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 10.229.526/0001-00
Representante legal: Sr. **JOÃO MANOEL SIEGFRED BARROS CALHEIROS**

Protocolo 73185

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1635/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação tributária municipal às mudanças estruturais no Sistema Tributário Nacional promovidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária);

CONSIDERANDO que a atualização do Código Tributário Municipal faz parte do Plano de Ação da Administração Tributária constante no Processo de Monitoramento nº 4017/2025 TCE/RO;

CONSIDERANDO que o aproveitamento do corpo técnico municipal para a presente demanda promove a eficiência e a economicidade na aplicação de recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação da versão final do Projeto de Lei de Atualização do Código Tributário Municipal - CTM, pela Comissão Técnica Temporária instituída pela Portaria nº 707/GAB/2026.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 707/GAB/2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão d'Oeste/RO, em 03 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 73165

RESOLUÇÃO Nº 03/CMDCA/2026
Aprova o Fluxo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Espigão D'Oeste - RO, e dá outras providências.
O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** do Município de Espigão D'Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Federal nº 13.431/2017, no Decreto Federal nº 9.603/2018, na Lei Municipal correspondente e em conformidade com a deliberação tomada na Reunião Ordinária realizada em 26 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente a absoluta prioridade e a garantia de direitos fundamentais, inclusive a proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, instituindo a Escuta Especializada e o Depoimento Especial;
CONSIDERANDO a necessidade de articular e integrar a rede de proteção social do município, envolvendo as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública e o Conselho Tutelar, para uma atuação articulada e não revitimizadora;
CONSIDERANDO a participação do Comitê Gestor Intersetorial como convidado na reunião do Conselho para a apresentação e apreciação dos instrumentos de articulação;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o **Fluxo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência** do Município de Espigão D'Oeste - RO.
Art. 2º O Fluxo Integrado tem como objetivo padronizar e organizar o atendimento intersetorial, garantindo o acolhimento, a proteção integral, a celeridade dos procedimentos e a não revitimização de crianças e adolescentes.
Art. 3º Fica estabelecido que o **Manual de Leitura dos Fluxos** e os detalhamentos dos demais protocolos correlatos serão submetidos à nova apreciação e votação deste Conselho após a realização de audiência de alinhamento e pactuação técnica com o Ministério Público Estadual.
Art. 4º Os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) do Município deverão observar e cumprir as diretrizes estabelecidas no Fluxo Integrado de Atendimento ora aprovado.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espigão D'Oeste - RO, 26 de outubro de 2026.

PRESIDENTE DO CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Espigão D'Oeste - RO

Protocolo 73156

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7371, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 3.033 de 24/12/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e

Considerando o Despacho Integrado 19, ID 1579064, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

III. PROGRAMA: 08 244 0007 - Programa de Proteção Social Especial;

IV. ATIVIDADE: 08 244 0007 3112 0000 - Piso Fixo - Proteção Social Especial - Estado;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.661 - Recursos do Exercício Corrente/Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 529/3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

III. PROGRAMA: 08 244 0007 - Programa de Proteção Social Especial;

IV. ATIVIDADE: 08 244 0007 3112 0000 - Piso Fixo - Proteção Social Especial - Estado;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.661 - Recursos do Exercício Corrente / Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 530/3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - **R$ -20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 29 de outubro de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Júlio Cesar Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Protocolo 73178

DECRETO Nº 7372, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 3.033 de 24/12/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 200/SEMED-EXECUÇÃO/2026, ID 1578791 e Despacho Integrado 19, ID 1579122, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

III. PROGRAMA: 12 361 0003 - Programa de Gestão em Educação Fundamental;

IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0003 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAR;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.543 - Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1359/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);**

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1360/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

III. PROGRAMA: 12 361 0003 - Programa de Gestão em Educação Fundamental;

IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0003 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAR;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.543 - Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1356/3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra - **R$ -150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 29 de outubro de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Júlio Cesar Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Roberto Ricardo de Toledo Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 73184

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ATA Nº. 11/2026

Aos Vinte e Nove dias (29) do mês de Outubro (10) de Dois Mil e Vinte e Seis (2026), às nove horas e quinze minutos na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão Do Oeste Rondônia, cito a Avenida Sete de Setembro nº 2024, centro, município de Espigão Do Oeste-RO, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos Adriana Francisco Coelho, Alessandra Raasch Rogus e Naira Regina Ricieri para realização de reunião ordinária do mês de Outubro de 2026. A presidente do Comitê de Investimentos senhora Naira Regina Ricieri agradeceu a presença de todos os membros do comitê e passou a deliberar sobre a pauta da reunião, sendo: a) Cenário econômico mês de Outubro de 2026; b) Aplicações das receitas de Outubro de 2026 competência de Setembro de 2026. Em referência ao item a) Cenário econômico mês de Outubro de 2026: O cenário econômico de outubro de 2026 no Brasil é marcado por forte volatilidade nos mercados financeiros após o segundo turno das eleições presidenciais, reajustes nas projeções de inflação e PIB, e pressões nas contas públicas. A estimativa do mercado financeiro para 2026 recuou ligeiramente de 5,22% para 5,19%, mesmo com a pressão do petróleo devido à guerra no Oriente Médio. A mediana das projeções do Relatório Focus (Banco Central) para o crescimento do PIB em 2026 caiu de 1,83% para 1,80%. A Confederação Nacional da Indústria (CNI) projeta um avanço ainda menor, de 1,6%. A CNI projeta um déficit primário de R$ 54,6 bilhões para o governo federal em 2026 (0,4% do PIB), com a dívida pública bruta estimada em 83,7% do PIB. O resultado do segundo turno das eleições presidenciais gerou uma reprecificação de ativos e forte queda no Ibovespa no fim de outubro, com investidores desfazendo posições e elevando a percepção de risco fiscal. O dólar apresentou forte oscilação, operando em patamares elevados ao redor de R$ 5,35, refletindo tanto o cenário político doméstico quanto a cautela externa e a alta de juros nos Estados Unidos. (b) Aplicações das receitas de Outubro de 2026 competência de Setembro de 2026: A receita do mês de Outubro de 2026 registrou o montante de R$ 837.238,72. Desse valor, foram deduzidas as despesas referentes às folhas de pagamento de aposentados e pensionistas, que somam R$ 547.699,25, resultando em um saldo líquido de R$ 289.539,47. Para fins de alocações este montante ficará aplicado no fundo BB Fluxo Soberano RF atrelado ao CDI. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Comitê de Investimentos Naira Regina Ricieri agradeceu aos demais membros do Comitê, dando por encerrada a reunião às dez horas e quarenta e sete minutos. Esta ata foi de minha lavra, secretária do Comitê de Investimentos Alessandra Raasch Rogus, a qual será assinada de forma eletrônica por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos.

Adriana Francisca Coelho
Gestor de Recursos/ CPA10 Anbima/ CP RPPS DIRIG II/ CP RPPS CGINV II Portaria nº. 2772/GAB/2025 Decreto nº. 6939/2026

Alessandra Raasch Rogus
Secretária do Comitê de Investimentos/ CPA20 Anbima/ CP RPPS CGINV II/ CP RPPS DIRIG II Decreto nº. 5.622/2023

Naira Regina Ricieri
Presidente do Comitê de Investimentos/ CPA10 Anbima/ CP RPPS CGINV I Decreto nº. 4800/2021

Protocolo 73141

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA FORMA ELETRÔNICO Nº 025/CCP/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6559/SEMOD/2026

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL**, para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) E MICRO REVESTIMENTO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202639450012 - PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-091241 - META 02.

COM ÁREA DE 27.090,48 M² E EXTENSÃO DE 3.800,06 M. O custo estimado da obra é de R$ 2.511.283,78 (Dois milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), com base na pesquisa de preços conforme consta nas Especificações Técnica, memorial de cálculo e Nota de Autorização de Despesas. O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias a ser contados a partir da data de assinatura do contrato e da respectiva Ordem de Serviço para a empresa, cadastro das propostas será a partir do dia 03/11/26 das 14h00 às 08h30 do dia 18/11/26. Abertura das propostas e disputa de lances da sessão pública será dia 18/11/26 às 09h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 26 de outubro de 2026.

Elaine Batista Santos Gundlach
Agente de Contratação/Pregoeira
Dec. 6.943/2026

Protocolo 72880

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 4.109, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DENOMINA O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO MUSICAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO COMO “CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO MUSICAL EDEVALDO MANOEL PEREIRA”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado “Centro Municipal de Ensino Musical Edevaldo Manoel Pereira” o Centro Municipal de Ensino Musical do Município de Pimenta Bueno, localizado na Alameda Cândido Portinari, nº 40, Bairro Apediá, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73201

RETIFICAÇÃO DO CAPUT DO ART. 1º DECRETO MUNICIPAL 9.982/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 28 DE OUTUBRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 868.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Ficam revogados os incisos I, III, XII, XVI, XXIII, XXV, L, LVI, LXII e acrescentados os incisos LXXI a LXXXVII ao o art. 2º do Decreto Municipal n° 6.626, de 06 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: “

LEIA-SE:

“Art. 1º Ficam acrescentados os incisos LXXXVIII e LXXXIX ao art. 2º do Decreto Municipal n° 6.626, de 06 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:”

Pimenta Bueno - RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73187

CONVÊNIO Nº 19/2026 - P.G.M.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SEMED, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE, A FIM DE REPASSAR RECURSOS AO CONSELHO ESCOLAR LOVO do C.M.E.I. ZAIRA AMARAL LOVO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno RO, doravante designado **CONVENENTE**, representado pela Prefeita Municipal Sra. Marcilene Rodrigues Da Silva Souza e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Cassimiro de Abreu, nº 237, Bairro dos Pioneiros, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Anghrizei da Silva Nascimento, doravante designada **CONCEDENTE** e de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR LOVO do C.M.E.I. ZAIRA AMARAL LOVO**, inscrita no CNPJ nº 67.542.342/0001-04, endereço na R. Osvaldo Cruz, 445, Apidia no Município de Pimenta Bueno-RO, neste ato representado por sua Presidente Sra. Noelma Guaitolini Gonçalves, conforme atos constitutivo nos autos, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Convênio, em conformidade com a Lei Municipal 1.269/2006 e Processo Administrativo 9498/2026, sujeitando-se no que couber, às normas da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1. Os recursos financeiros no valor global de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) serão repassados em pagamento único no mês de novembro de 2026, referente ao acúmulo dos dois bimestres do calendário escolar do exercício (agosto/setembro e outubro/novembro de 2026), no valor unitário de R$ 3.675,00 por bimestre. Os recursos serão depositados em conta específica do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar C.M.E.I. ZAIRA AMARAL LOVO, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.321/2007.
Parágrafo único A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será a interveniente dos repasses.
2.2 Os recursos da primeira parcela somente serão liberados após a CONVENENTE apresentar toda a documentação exigida na lei.
2.3 A prestação de contas será efetuada após o recebimento de cada parcela, sendo que para recebimento da parcela subsequente a prestação de contas da parcela anterior deverá estar homologada.
2.4 Os recursos financeiros serão repassados conforme cronograma de desembolso constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O valor total deste Convênio é de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), a ser repassado em parcela única no mês de novembro de 2026, correspondente à soma de 02 (dois) bimestres no valor unitário de R$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais) cada, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO MOVIMENTO FINANCEIRO
4.1 O Depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno serão efetuados em conta específica para esse fim em instituição financeira da rede oficial nesta localidade, o que se dará em conformidade com o disposto no artigo 14 da Instrução Normativa n.º 01, de 19.04.93 da STN:
Banco: Banco do Brasil S/A
Agência: 11.81-9
N.º da Conta: 63.817-X.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO
5.1 Fica assegurada à concedente a prerrogativa de conservar a autoridade normativa, o exercício do controle e da fiscalização, sobre o atendimento, objeto deste CONVÊNIO, diretamente ou através de terceiros devidamente

credenciados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira comprometem-se as partes a:
6.2 - DO MUNICÍPIO
a) Prestar assistência técnica, ao (a): CONVENIADA, visando à execução dos objetivos propostos neste instrumento;
b) Repassar os recursos expressos na cláusula terceira;
c) Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, como mencionado na cláusula primeira.
6.3. CONVENIADA
a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, conforme Art.7º incisos I a VIII, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins ainda que na mesma instituição CONVENIADA, sob a pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, propostos ou sucessores;
b) Executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da concedente, e de conformidade com o plano de atendimento;
c) Manter organizado os arquivos pertinentes à execução do convênio, cópia da prestação de contas de todas as parcelas, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle do convênio;
d) Propiciar aos técnicos credenciados pela CONVENENTE, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão ao controle e a fiscalização da execução do Convênio;
e) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução do CONVÊNIO, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento do programa;
f) Comprovar o atendimento mensal, mediante apresentação de relatório de atendimento mensal, bem como evidenciar as despesas realizadas com recursos próprios, conforme Plano de Atendimento;
6.4 O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequíveis.
6.5 Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação do seguinte:
a) Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento;
b) Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vige este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
7.1 O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2026, incluindo neste a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
8.1 A CONCEDENTE providenciará a publicação deste Convênio em extrato, no Jornal Local e/ou jornal de circulação diária ou no átrio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, na data de sua assinatura, para efeito de divulgação do ato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
10.1. As despesas decorrentes do presente Convênio ocorrerão à conta da seguinte programação: Ficha: 193 - Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação - Funcional: 12.361.0004.2023.0000 - Manter as Unidades de Educação - Classificação: 3.3.50.43.08 - SUBVENCOES SOCIAIS - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL, conforme Pedido de Empeno n° 5329/2026, de 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de Pimenta Bueno.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente convênio no Livro Especial de Convênios, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, deles sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificado pela Procuradoria Geral do Município.

Pimenta Bueno/RO, 03 de Novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

ANGHRIZEI DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Noelma Guaitolini Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73195

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 152/2026 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO

CONTRATADO: M.S.S. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 13.430.790/0001-97
Av. Monte Castelo n° 675, Ji-Paraná/RO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação dos termos do Contrato nº 163/2022 - P.G.M., celebrado em 03.11.2022, referente à contratação de empresa pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC, para atender as necessidades das Unidades Administrativas, conforme consta no processo administrativo nº 6327/2022.

DO VALOR: O valor do presente termo é de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ
Programática: 04.122.0002.2008.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividade da Secretaria
Ficha: 079
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI
Programática: 04.122.0013.2019.0000 - Manter as Atividades da Secretaria;
Ficha: 164 e 165
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN
Programática: 04 121 0002 2006 - Manter as Atividades da Secretaria
Ficha: 059
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Gabinete do Prefeito - GP
Programática: 04.122.0002.2004.0000 - Manter as Atividades da Gabinete do Prefeita e Vice-Prefeita
Ficha: 024
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Programática: 12.361.0004.2023.0000 - Manter as Unidades de Educação
Ficha: 197
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Programática: 04 122 0002 2093 0000 - Manter as Atividades da Secretaria
Ficha: 784
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
1. Atenção Primária
Programática: 10.301.0015.2070.0000 - Manter as Atividades da Atenção Primária;
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
Fonte de Recurso: 1.600;
Ficha: 462.
021200 Fundo Municipal de Saúde

2. Média e Alta Complexidade - MAC
Programática: 10.302.0015.2082.0000 - Manter as Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC;
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
Fonte de Recurso: 1.600 - Ficha: 510;
Fonte de Recurso: 1.500 - Ficha: 511.

3. Vigilância Sanitária
Programática: 10.304.0015.2087.0000 - Manter as Atividades da Vigilância Sanitária;
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
Fonte de Recurso: 1.600;
Ficha: 565.

4. Vigilância em Saúde
Programática: 10.305.0015.2080.0000 - Manter as Atividades da Vigilância em Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
Fonte de Recurso: 1.600;
Ficha: 722.

5. Secretaria Municipal de Saúde
Programática: 10.122.0015.2068.0000 - Manter as Atividades da Secretaria;
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
Fonte de Recurso: 1.500;
Ficha: 435.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 163/2022 - P.G.M., por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração da vigência do Termo Aditivo nº 170/2025 - P.G.M.-Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato originário de nº 163/2022 - P.G.M., celebrado em 03.11.2022.

DA DATA: 29 de Outubro de 2026.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo 73197

PORTARIA Nº 52/CPAD/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos inseridos no Procedimento Preliminar Apuratório n. 15-00017/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância para aprofundamento das investigações, com a finalidade de coletar provas e elementos de informações adicionais que permitam, entre outros, atestar a materialidade dos fatos denunciados, identificar a autoria da conduta irregular e delimitar com precisão a responsabilidade do envolvido, constantes do Procedimento Preliminar Apuratório n. 15-0017/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 2.747/2021, os servidores (I) MARINEIDE GOULART MARIANO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 103807; (II) ESTEFANIA DA SILVA PAIVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 103517 e (III) CARLAS CRISTIANA BARBOSA DA SILVA BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 101829, para comporem a Comissão de Sindicância, que será presidida pelo primeiro servidor designado, cabendo ao segundo exercer a função de Secretário, competindo à Comissão conduzir os trabalhos de apuração até a apresentação do relatório final.

§ 1º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do parágrafo único do artigo 44, da Lei Municipal n. 2.747/2021.

§ 2º Os membros da presente comissão farão jus à gratificação de produtividade variável prevista no Decreto Regulamentar n. 361/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 73139

PORTARIA Nº 53/CPAD/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos inseridos no Procedimento Preliminar Apuratório n. 15-0018/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância para aprofundamento das investigações, com a finalidade de coletar provas e elementos de informações adicionais que permitam, entre outros, atestar a materialidade dos fatos denunciados, identificar a autoria da conduta irregular e delimitar com precisão a responsabilidade do envolvido, constantes do Procedimento Preliminar Apuratório n. 15-0018/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 2.747/2021, os servidores (I) MARINEIDE GOULART MARIANO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 103807; (II) AMANDA OLIVEIRA BAVARESCO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 104206 e (III) RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, matrícula nº 104118, para comporem a Comissão de Sindicância, que será presidida pelo primeiro servidor designado, cabendo ao segundo exercer a função de Secretário, competindo à Comissão conduzir os trabalhos de apuração até a apresentação do relatório final.

§ 1º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do parágrafo único do artigo 44, da Lei Municipal n. 2.747/2021.

§ 2º Os membros da presente comissão farão jus à gratificação de produtividade variável prevista no Decreto Regulamentar n. 361/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 73140

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO N° 9990, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4101/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 137.271,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e um reais) distribuido as seguintes dotações:

02 12 03 Fundo Municipal de Saúde

1102	10.302.0015.2082.0000 - Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003-203 - Emenda Imp - Ver.Andréia Cristina Fredi F.R.: 15.1.500.7001 - Recursos não Vinculados de Impostos	**137.271,00**

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 03 00 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G

67	99.999.9999.9999.0000 - Reserva de contigência 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	**-137.271,00**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73152

DECRETO N° 9988, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4094/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 12 01 Secretaria Municipal de Saúde

1100	10.122.0015.2068.0000 - Manter as atividades da Secretaria 4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS 003-201 - Emenda Imp - Ver.Guilherme Carlos Santos F.R.: 0.1.500.7001 - Recursos não Vinculados de Impostos	**100.000,00**

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 03 00 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G

67	99.999.9999.9999.0000 - Reserva de contigência 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	**-100.000,00**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 04 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73153

DECRETO N° 9992, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4102/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 170.847,43 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 12 03 Fundo Municipal de Saúde

526	10.302.0015.2215.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	**62.847,43**
531	10.302.0015.2215.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	**88.000,00**
535	10.302.0015.2215.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	**20.000,00**

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 12 03 Fundo Municipal de Saúde

529	10.302.0015.2215.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	**-70.847,43**
530	10.302.0015.2215.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	**-99.800,00**
536	10.302.0015.2215.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	**-100,00**
537	10.302.0015.2215.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	**-100,00**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73154

DECRETO N° 9994, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4100/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais) distribuido as seguintes dotações:

02 03 00 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

1104	04.121.0002.1002.0000 - Aquisição de Materiais Permanentes 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	**17.020,00**

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73155

DECRETO N° 9996, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4099/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 05 00 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

1106	15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-996 - Emenda Impositiva - Josiel R. Leao F.R.: 0.1.500.7003 - Recursos não Vinculados de Impostos	**67.000,00**

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 03 00 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G

67	99.999.9999.9999.0000 - Reserva de contigência 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	**-67.000,00**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73157

DECRETO N° 9997, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4105/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 08 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1107	18.541.0020.1980.0000 - Aquisição de Material Permanente 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-998 - Emenda Imp - Ver.Guilherme Carlos Santos F.R.: 0.1.500.7003 - Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 03 00 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G

67	99.999.9999.9999.0000 - Reserva de contigência 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-10.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73159

DECRETO N° 9986, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4089/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 04 00 Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ

99	04.122.0007.0010.0000 - Sentenças Judiciais 4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 04 00 Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ

82	04.122.0002.2008.0000 - Manter as Atividades da Secretaria 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-70.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73160

DECRETO N° 10000, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4108/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 99.499,99 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 12 03 Fundo Municipal de Saúde

494	10.301.0015.2349.0000 - Manter a Residência Multiprofissional de Saúde da Familia 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	99.499,99

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 12 03 Fundo Municipal de Saúde

467	10.301.0015.2179.0000 - Manter o Programa Mais Médico 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-94.000,00
593	10.305.0015.2196.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-5.499,99

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73161

DECRETO N° 10001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4107/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 1.234,94 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 02 00 Gabinete da Prefeita e Vice Prefeita

1108	04.122.0002.2004.0000 - Manter as Atividades da Gabinete do Prefeita e Vice-Prefeita 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	1.234,94

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 19 00 Agência Reguladora Municipal de Pimenta Bueno

1005	04.125.0021.2376.0000 - Manter e Desenvolver as Atividades da ARMPB 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	-1.234,94

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73162

DECRETO N° 10003, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4104/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 19.163,32 (dezenove mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 12 03 Fundo Municipal de Saúde

634	10.301.0015.2202.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 003-149 - Piso de Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	19.163,32

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 12 03 Fundo Municipal de Saúde

635	10.301.0015.2202.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 003-149 - Piso de Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	-77,17
636	10.302.0015.2215.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 003-149 - Piso de Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	-106,49
637	10.302.0015.2215.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 003-149 - Piso de Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	-18.979,66

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73163

DECRETO N° 10004, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4103/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 12 03 Fundo Municipal de Saúde

533	10.302.0015.2215.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 12 03 Fundo Municipal de Saúde

534	10.302.0015.2215.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	-100.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73164

DECRETO N° 9987, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4088/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 323.694,29 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 05 00 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

139	15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	323.694,29

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 03 00 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

67 99.999.9999.9999.0000 - Reserva de contigência **-323.694,29**
9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73166

DECRETO N° 9989, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4090/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 12 03 Fundo Municipal de Saúde

1101 10.302.0015.2215.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados **100.000,00**
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
003-199 - Emenda Impositiva - Ver. Josiel R. Leão
F.R.: 15.1.500.7001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 03 00 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

67 99.999.9999.9999.0000 - Reserva de contigência **-100.000,00**
9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73168

DECRETO N° 9991, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4091/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 188.357,25 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 12 03 Fundo Municipal de Saúde

1103 10.301.0015.2202.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados **188.357,25**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73169

DECRETO N° 9993, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4092/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

205 12.361.0004.2026.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados **150.000,00**
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

218 12.365.0004.2027.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados **2.000.000,00**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

206 12.361.0004.2026.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados **-150.000,00**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

207 12.361.0004.2026.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados **-1.000.000,00**
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

208 12.361.0004.2026.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados **-150.000,00**
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

219 12.365.0004.2027.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados **-550.000,00**
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

220 12.365.0004.2027.0000 - Servidores Públicos Municipais remunerados **-300.000,00**
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73171

DECRETO N° 9995, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4093/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 12.707,30 (doze mil, setecentos e sete reais e trinta centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 05 01 Fundo Municipal de Infraestrutura de Transporte e Habitação

1105 26.782.0022.2377.0000 - Ações de Infraestrutura de Transporte Urbano e Rural **12.707,30**
4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários
F.R.: 0.1.748.0 - Outras vinculações de transferências dos Estados

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73173

DECRETO N° 9998, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4095/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 09 01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

285 08.122.0002.2084.0000 - Manter a Frota de Veículos **5.000,00**
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 09 01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

286 08.122.0002.2084.0000 - Manter a Frota de Veículos **-5.000,00**
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73175

DECRETO N° 9999, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4095/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 09 03 Fundo Municipal de Assistência Social

320 08.243.0010.2370.0000 - Primeira Infância no SUAS **51.000,00**
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

1026	08.245.0010.2367.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
386	08.245.0010.2368.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 09 03 Fundo Municipal de Assistência Social

336	08.243.0010.2370.0000 - Primeira Infância no SUAS 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-51.000,00
356	08.245.0010.2367.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00
378	08.245.0010.2368.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-5.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73176

DECRETO N° 10002, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4096/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 12 03 Fundo Municipal de Saúde

1109	10.301.0015.2070.0000 - Manter as Atividades da Atenção Primária 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 003-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	16.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73177

DECRETO N° 10005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4097/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 6.569,31 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 08 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1110	18.542.0020.2350.0000 - Implantação e Implementação das Politicas de Proteção e 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 2087.1.701.3220 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	6.569,31

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73179

DECRETO N° 10006, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4098/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 16,47 (dezesseis reais e quarenta e sete centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 08 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1111	18.542.0020.2350.0000 - Implantação e Implementação das Politicas de Proteção e 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	16,47

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73180

DECRETO N° 10007, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 4106/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) distribuido as seguintes dotações:

01 01 00 Câmara Municipal

5	01.031.0001.2001.0000 - Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
9	01.031.0001.2001.0000 - Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

01 01 00 Câmara Municipal

3	01.031.0001.2001.0000 - Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-7.500,00
7	01.031.0001.2001.0000 - Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-15.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73199

DECRETO N° 10008, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N° 3798/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 02 00 Gabinete da Prefeita e Vice Prefeita

24	04.122.0002.2004.0000 - Manter as Atividades da Gabinete do Prefeita e Vice-Prefeita 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)**.

02 02 00 Gabinete da Prefeita e Vice Prefeita

23	04.122.0002.2004.0000 - Manter as Atividades da Gabinete do Prefeita e Vice-Prefeita 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-20.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 03 de novembro de 2026.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 73200

PORTARIA MUNICIPAL Nº 28/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio Nº 58/PGM/ ID 279735.
Considerando o Processo Administrativo 5361/2026.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor WEVERTON DA SILVA PEREIRA, matrícula 704877, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, como fiscal para acompanhar a Pavimentação

Asfáltica da Estrada Marta Regina do Município -**CONTRATO Nº 175/2026 - P.G.M.**
Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações Pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.
Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 03 de Novembro de 2026.

Marcia de Figueiredo Soares
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Protocolo 73145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2026 - Edital de Não Comparecimento nº. 07/2026

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2026, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Município CINDE RONDÔNIA Edição 766 de 03/06/2026, vem informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo nº 11.078/2026, através do edital de convocação de nº 13/2026, do Teste Seletivo Simplificado 02/2026, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e no artigo 09° do Decreto Regulamentar N°402, de 22 de novembro de 2023.

CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Nome
5º	EDSON RODRIGO DA SILVA FERREIRA

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - RO, 03 de novembro de 2026.

FABIO PACHECO
Superintendente Especial de Recursos Humanos
Portaria nº 99/2026

Protocolo 73204

Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2026 - Edital de Convocação nº. 14/2026

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 02/2026 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial CINDE RONDÔNIA Edição 766 de 03/06/2026 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação via peticionamento, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 02/2026 - SEMED, Processo Administrativo nº 2.889/2026.

CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Classificação	Nome
6º	ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA DOS SANTOS

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 11.078/2026, e em razão do edital de não comparecimento nº 07/2026, entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Atestado de Saúde Ocupacional e exames laboratoriais
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - RO, 03 de novembro de 2026.

FABIO PACHECO
Superintendente Especial de Recursos Humanos
Portaria nº 99/2026

Protocolo 73205

Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2026 - Edital de Convocação nº. 12/2026

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2026 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial CINDE RONDÔNIA Edição 699 de 25/02/2026 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação via peticionamento, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2026 - SEMSAU, Processo Administrativo nº 9.965/2025.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - 40 HORAS

Classificação	Nome
7º	SALETE BUREI
8º	ELIVANE DA SILVA SOUZA

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 11.509/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo

Simplificado, revogadas as disposições em contrário.

As candidatas convocadas deverão enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço: http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de Saúde Ocupacional e exames laboratoriais
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4
24. Outros documentos que o Recursos Humanos exigir nos termos do Decreto Regulamentar nº 402/2023

Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - RO, 03 de Novembro de 2026.

FABIO PACHECO
Superintendente Especial de Recursos Humanos
Portaria nº 99/2026

Protocolo 73203

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 70/2025

Processo Administrativo n°: 7277/2025

Validade: 03 de novembro de 2027.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) EQUIPAMENTOS DE RESGATE DE CÃES E GATOS E PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR,** acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: ECOLIM LTDA
CNPJ: 17.221.558/0001-08
Endereço: R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO - JI-PARANA/RO - CEP: 76.900-014
TELEFONE: (69) 3421-1616
Valor fornecedor: R$ 2.005,00 (Dois mil e cinco reais).

Fornecedor: LAJEADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 59.419.445/0001-53
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO, 2665 - SALA 03 - NOVO CACOAL - CACOAL/RO - CEP: 76.962-116
TELEFONE: (69) 9360-5344
Valor fornecedor: R$ 5.523,20 (Cinco mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos.)

Fornecedor: ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA
CNPJ: 33.742.700/0001-00
Endereço: R AMELIA SOSSAI ZANDONADI, 219 - LOJA 02 - VILA BETANEA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES - CEP: 29.375-000
TELEFONE: (27) 4042-2405
Valor fornecedor: R$ 1.801,72 (Um mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

ECOLIM LTDA
CNPJ: 17.221.558/0001-08

LAJEADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 59.419.445/0001-53

ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA
CNPJ: 33.742.700/0001-00

JOSÉ MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FERNANDO GABRIEL SOUZA MOTA
CENTRAL DE REGISTROS DE PREÇOS

Protocolo 73202

PORTARIA MUNICIPAL N° 39/SEMAD/2026 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício 223 de 28/10/2026 (ID 2295649) da Central de Patrimônio e Gestão de Arquivo;

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os servidores listados abaixo para compor a comissão especial de levantamento patrimonial do exercício de 2026, dos bens pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, composta pelos servidores abaixo indicados:

I. SALATIEL RIBEIRO LEAO, matrícula 104188, Fiscal Ambiental lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
II. SUSIANE LARGURA BIAZATI VENTORIM, matrícula 103226, Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
III. ROGERIO DAL CORTIVO DE SOUZA, matrícula 104497, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho

ILDETE GONÇALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 73144

PORTARIA MUNICIPAL Nº 641/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.892, de 8 de maio

de 2026, que institui o Fórum Municipal de Educação (FME) no município de Pimenta Bueno - RO;

Considerando o Despacho 819 de 28/10/2026 (ID 2295296);e

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 2296263);

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para compor o Fórum Municipal de Educação (FME) do município de Pimenta Bueno - RO, na condição de titulares e suplentes, os membros abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Anghrizei da Silva Nascimento, CPF 732.***.***-20.
Suplente: Cleide Siqueira Silva, CPF 684.***.***-53.

II - Secretaria Estadual de Educação:
Titular: Soeli da Luz Souza, CPF 775.***.***-87.
Suplente: Sulidéia Coradi Ribeiro, CPF 286.***.***-10.

III - Conselho Municipal de Educação:
Titular: Lucia Gonçalves Alencar, CPF 643.***.***-68.
Suplente: Maria Vilma Ramos Pinto Felipe, CPF 400.***.***-72.

IV - Professor de cursos superiores de instituições privadas de ensino:
Titular: Joceli Mota Correa da Rocha, CPF 559.***.***-87.
Suplente: Dieice Oliveira dos Santos, CPF 868.***.***-91.

V - Professor da educação infantil das escolas públicas:
Titular: Luziene Gonçalves de Alencar Silva, CPF 573.***.***-49.
Suplente: Claudineia Pereira Ratis, CPF 837.***.***-68.

VI - Professores do ensino fundamental, sendo um da escola privada e outro das escolas públicas:
a) Professores do Ensino Fundamental - Escola Privada:
Titular: Celma Ignácio Primo, CPF 712.***.***-72.
Suplente: Edeonete Moraes Bezerra, CPF 326.***.***-01.
b) Professores do Ensino Fundamental - Escola Pública:
Titular: Adriana Aparecida de Freitas Torres, CPF 599.***.***-00.
Suplente: Ediuza dos Santos Nunes, CPF 631.***.***-59.

VII - Professores do ensino médio, sendo um das escolas públicas e um das escolas de ensino profissional e tecnológico:
a) Professores de Ensino Médio de Escola Pública:
Titular: Selma Rodrigues Pinto, CPF 658.***.***-00.
Suplente: Rosimari Gomes de Souza, CPF 657.***.***-68.
b) Professor de Escola de Ensino Profissional e Tecnológico:
Titular: Viviane Gomes, CPF 749.***.***-20.
Suplente: Ricardo Issamu Kanazawa, CPF 624.***.***-00.

VIII - Professor da educação de jovens e adultos (EJA):
Titular: Cynthia Maria da Silva, CPF 656.***.***-53.
Suplente: Francisca das Chagas Rios Frez, CPF 421.***.***-15.

IX - Professor das instituições de educação especial:
Titular: Hulda Raquel Braga de Aquino, CPF 662.***.***-04.
Suplente: Ieide Carlas Cardoso, CPF 731.***.***-04.

X - Representantes de entidades sindicais legalmente reconhecidas de professores e profissionais da educação, sendo um municipal, quando houver, e outro estadual:
a) Sindicato Municipal - SINDSEM:
Titular: Marcio Rodrigues Fagundes, CPF 698.***.***-34.
Suplente: Fabio Ferreira dos Santos, CPF 348.***.***-20.
b) Sindicato Estadual - SINTERO:
Titular: Alexandro Ferreira Garcia, CPF 003.***.***-79.
Suplente: Maria Luiza da Silva, CPF 198.***.***-53.

XI - Representante diretor de escola privada de ensino fundamental:
Titular: Diógenes Pierre de Moraes, CPF 905.***.***-87.
Suplente: Hélem de Oliveira Araújo Nasquez, CPF 830.***.***-20.

XII - Representante de diretores da educação infantil de escola pública:
Titular: Elida Patrícia Nunes da Silva, CPF 947.***.***-72.
Suplente: Ilza Maria Teixeira Bastos Venturim, CPF 478.***.***-53.

XIII - Representante de instituição de ensino técnico/educação profissional:
Titular: Alexandre Benicio Alves, CPF 894.***.***-49.
Suplente: Diene Gomes Cordeiro, CPF 010.***.***-30.

XIV - Representante dos setores de apoio à inclusão na educação:
Titular: Giliane Teixeira Gil Pessoa, CPF 015.***.***-80.
Suplente: Isabella Goulart Cintra, CPF 885.***.***-87.

XV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: Cristina Gondim Carolino, CPF 580.***.***-00.
Suplente: Leide Aparecida Maciel Pinho, CPF 701.***.***-**72.**

XVI - Representante do Conselho do FUNDEB:
Titular: Noelma Guaitolini, CPF 678.***.***-53.
Suplente: Eliane dos Santos Barbosa, CPF 906.***.***-97.

XVII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga, CPF 272.***.***-72.
Suplente: Moacir Gomes de Moura, CPF 107.***.***-04.

XVIII - Representante de pais de estudantes:
Titular: Poliana Alves da Silva, CPF 821.***.***-49.
Suplente: Lilian Araújo Crivelli, CPF 866.***.***-04.

XIX - Representantes dos diretores das escolas públicas, sendo um das escolas municipais e outro das escolas estaduais:
a) Escolas Municipais:
Titular: Claudinéia Gimenes, CPF 634.***.***-04.
Suplente: Cristina Batista, CPF 000.***.***-81.
b) Escolas Estaduais:
Titular: Janaína das Graças Sousa, CPF 351.***.***-87.
Suplente: Noemi Braga de Aquino, CPF 348.***.***-34.

Art. 2º As funções dos membros nomeados por esta Portaria serão exercidas sem prejuízo de suas atribuições normais, não serão remuneradas e serão consideradas de relevante serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 73186

PORTARIA MUNICIPAL Nº 642/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 2298348);

R E S O L V E

Art. 1° Exonerar VAGNER PEREIRA DE SOUZA CABRAL, matrícula 704773, do cargo de Assessoria Técnica IV, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor no dia 03/11/2026.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 73188

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Portaria Nº241/2026/SEMOSP

Pimenta Bueno/RO, 03 de novembro de 2026.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo 1-11116/2026.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 diárias ordinária de pernoite, no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais), e 03 diarias de alimentação no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) totalizando o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município na zona rural. Tal situação demanda a execução de serviços essenciais, como coordenar, supervisionar e prestar suporte às equipes em campo, nos dias 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2026. O servidor se deslocará para a zona rural do munícipio com a finalidade de executar serviços de manutenção nas estradas vicinais, incluindo atividades de escavação, abertura de valas e apoio à equipe nas ações de patrolamento, cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e manutenção de saídas de água, entre outras ações indispensáveis para garantir a trafegabilidade da população.

Nome	Cargo	Matrícula	CPF
Cleison Vieira de Almeida	Assessor Técnico III	704882	***717.492**

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da Secretaria.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

JOSUE CARLOS DE MORAES FILHO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Protocolo 73189

Portaria Nº 242/2026/SEMOSP

Pimenta Bueno/RO, 03 de Novembro de 2026.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo 1-11114/2026.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder diárias ordinária de pernoite e alimentação ao servidor **Tiago Souza Barbosa**, Coordenador de Serviços Gerais, matrícula nº 704878, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento. O referido servidor realizará deslocamento no âmbito da zona rural do Município, nos dias 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 de Novembro de 2026, com a finalidade de prestar auxílio e suporte aos servidores que estão executando demandas de patrolamento, cascalhamento, recuperação de pontos críticos, bem como recuperação e construção de pontes, entre outros serviços imprescindíveis para garantir a trafegabilidade e segurança dos usuários das vias e o acesso das comunidades rurais.

Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Total
Pernoite	08	R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)	R$ 1.000,00 (um mil reais)
Alimentação	03	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R$ 105,00 (cento e cinco reais)

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da Secretaria.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

JOSUE CARLOS DE MORAES FILHO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Protocolo 73190

Portaria Nº243/2026/SEMOSP

Pimenta Bueno/RO, 03 de Novembro de 2026.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo 1-11096/2026.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias ordinária de pernoite, no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) e 3 (três) diárias de alimentação no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) totalizando o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município na zona rural. Tal situação demanda a execução de serviços essenciais, como coordenar, supervisionar e prestar suporte às equipes em campo, nos dias 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 de Novembro de 2026. Sua atuação mostrou-se necessária para acompanhar e orientar a execução dos serviços de manutenção das estradas vicinais, incluindo patrolamento, cascalhamento, recuperação de trechos críticos e demais atividades essenciais, contribuindo para garantir a trafegabilidade, a segurança e o atendimento das demandas da população rural.

Nome	Cargo	Matrícula	CPF
Claudiomiro Linhaus	Coordenador	704818	***989.452**

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da Secretaria.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

JOSUE CARLOS DE MORAES FILHO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Protocolo 73191

Portaria Nº 244/2026/SEMOSP

Pimenta Bueno/RO, 03 de novembro de 2026.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo 1-11481/2026.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder diárias ordinárias de alimentação e pernoite, ao servidor Luiz Carlos Gerhardt, Motorista CNH A-D, matricula 100241, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. O servidor realizará deslocamento à zona rural do município, nos dias 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 de Novembro de 2026, para realizar o transporte de cascalho, materiais e insumos destinados à manutenção das estradas vicinais. Os serviços compreendem patrolamento, cascalhamento, recuperação de pontos críticos, recuperação e construção de pontes, entre outras ações indispensáveis para garantir a trafegabilidade, a segurança e o acesso da população.

Tipo	Quant.	Valor Unitário	Total
Alimentação	03	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R$ 105,00 (cento e cinco reais)
Pernoite	08	R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)	R$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da Secretaria.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

JOSUE CARLOS DE MORAES FILHO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Protocolo 73192

Portaria Nº 245/2026/SEMOSP

Pimenta Bueno/RO, 03 de novembro de 2026.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que

consta no Processo 1-11477/2026.

R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder diárias ordinárias de alimentação e pernoite, ao servidor **Marcos Florentino Lima**, Motorista A/D matricula 104557, em razão de seu deslocamento nos dias 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 de Novembro de 2026, para a zona rural do município, visando à operação de caminhão pipa em apoio às frentes de patrolamento e recuperação de estradas vicinais. A utilização do veículo é indispensável para a umectação do solo, assegurando o índice de umidade necessário à adequada compactação do cascalho e à qualidade dos serviços executados. Tal atividade integra ações essenciais de manutenção, recuperação de pontos críticos, abertura de vias e demais intervenções necessárias para garantir a trafegabilidade e a segurança da população.

Tipo	Quant.	Valor Unitário	Total
Alimentação	03	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R$ 105,00 (cento e cinco reais)
Pernoite	08	R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)	R$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da Secretaria.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

JOSUE CARLOS DE MORAES FILHO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Protocolo 73193

Portaria Nº 246/2026/SEMOSP

Pimenta Bueno/RO, 03 de novembro de 2026.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo 1-11107/2026.

R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder diárias ordinárias de alimentação ao servidor Julmar Aparecido Bispo Dias, Motorista, matrícula nº 104136, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. O servidor realizará deslocamentos à zona rural do Município, nos dias 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de Novembro de 2026, com a finalidade de realizar o abastecimento, a lubrificação e o suporte aos maquinários e às equipes responsáveis pela execução dos serviços de manutenção das estradas vicinais, incluindo patrolamento, cascalhamento, recuperação de pontos críticos e manutenção de pontes. O deslocamento do veículo comboio é necessário para assegurar o abastecimento e a manutenção dos equipamentos em campo, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços de infraestrutura viária, essenciais à trafegabilidade e ao acesso das comunidades rurais.

Tipo	Quant.	Valor Unitário	Total
Alimentação	10	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Art. 2.º O deslocamento será conforme cronograma da Secretaria.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

JOSUE CARLOS DE MORAES FILHO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Protocolo 73198

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMSAU Nº 601/2026

De 03 de novembro de 2026

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090) em vista o que consta no Processo n.º 1-348/2026

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder o total de 3 (três) diárias estimativas de alimentação para o mês de **novembro de 2026**, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais). O deslocamento é mensalmente até a II Regional de Saúde do Estado na cidade de Cacoal, para realizarem as seguintes atividades: Encaminhamento das remessa dos cadastros novos e atualização cadastral dos pacientes, recebimento, conferência, separação e embalagem dos medicamentos de cada paciente. Encaminhamento da planilha contendo a relação de todos os pacientes que terão dispensação para o mês seguinte. Recebimento das dietas (nutrição), bem como envio e fechamento das planilhas para renovação do cadastro e pacientes novos que farão jus a dieta enteral, para pacientes que fazem uso de sondas, e dieta oral para paciente infantil até 2 anos de idade.

Servidor	CPF	Cargo	Quant. de diária
Renata Mesquita Oliveira Moraes	860.***.***-91	Farmacêutica e Bioquímica	01
Katilcia Marques C.Bernardi	697.***.***-87	Agente Administrativo	01
Ágatha Emanuely Petrino Arnaldo	024.***.***-71	Diretora Divisão Administrativa do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF)	01

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme as necessidades do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e o retorno serão após o término de seus compromissos, com o veículo oficial que estiver disponível no dia.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias uteis, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 73148

PORTARIA SEMSAU Nº 602/2026

De 03 de novembro de 2026

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090) em vista o que consta no Processo n.º 1-12517/2026.

R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder o total de 10 (dez) diárias de alimentação, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) para equipe de servidores do Setor de Endemias, que realizará mutirão de combate à dengue no Distrito de Urucumacuã.
A Ação tem como objetivo intensificar as atividades de combate e controle do *Aedes Aegypti,* vetor da dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela, por meio de visitas domiciliares, orientações e conscientização da população local quanto às medidas de prevenção e eliminação de possíveis criadouros do mosquito.

Servidores	CPF	Cargo	Quant. de diárias
Elvio Ribamar Ferreira Silva	845.***.***-59	Coordenador de Endemias	01
Ozanildo Sebastião Santiago	408.***.***-53	Agente de Combate as Endemias	01
Anslei Aparecido wenceslau Campos	632.***.***-68	Agente de Combate às Endemias	01
José Aparecido Pereira	248.***.***-72	Guarda de Endemias	01
Denilso Dos Santos Chaveiro	936.***.***2-04	Agente de Combate as Endemias	01
Elivelton Pereira Dos Santos	035.***.***-42	Agente de Combate as Endemias	01
Erasmo Carlos De Oliveira	656.***.***2-53	Agente de Combate as Endemias	01
Cristiano Cavalcante Nedo	650.***.***2-04	Agente de Combate as Endemias	01
Amilton Nascimento Dos Santos	806.***.***-49	Agente de Combate as Endemias	01
Aparecida Da Silva Lúcio	260.***.***-15	Agente de Combate as Endemias	01

Art. 2.º O deslocamento no dia 13 de novembro de 2026 com saída prevista para 07h e retorno às após término das atividades. Com os veículos oficiais Toyota Hilux, placa SLK-8F09, e a Volkswagen Saveiro, placa OHM-9826.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias úteis, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 73150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 03 de novembro de 2026

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 490/2009, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 593/2026, referente à prestação de contas do suprimento de fundos concedido à servidora Luslarlene Umbelina de Souza Fiamett, por meio da Portaria nº 295/2026, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao atendimento de despesas de pequeno vulto e caráter emergencial, considerando a documentação apresentada, as certificações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, bem como o despacho da Controladoria Geral do Município, DECIDE HOMOLOGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, por estar em conformidade com as disposições legais aplicáveis.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Uesnei Cleiton da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 73170

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 03 de novembro de 2026

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 490/2009, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 1153/2025, referente à prestação de contas do suprimento de fundos concedido à servidora Elvina Antunes de Oliveira Araújo, por meio da Portaria nº 529/2025, no valor de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao custeio de serviços de terceiros, considerando a documentação apresentada e a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, bem como o despacho da Controladoria Geral do Município, DECIDE HOMOLOGAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, por considerar regular a aplicação dos recursos, conforme análise constante dos autos.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Uesnei Cleiton da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 73172

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS 21/2026

Edital nº 62/2026
Processo nº: 630/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2026
REGISTRO DE PREÇO 21/2026
OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO

EMPRESA: ODONTOSUL LTDA
C.N.P.J.: 04.971.211/0001-22 TEL/FAX: (45) 3252- 2696/ (45) 3378- 1943
ENDEREÇO: RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 2304 - SALA 01 - BAIRRO: CENTRO **CIDADE: TOLEDO - PARANÁ CEP: 85902-000**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
VALOR ADJUDICADO: R$ 7.719,76 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 56/SEMUSA/2026
EMAIL: LICITACAO.ODONTOSULDENTAL@GMAIL.COM

EMPRESA: DENTAL SPACE
C.N.P.J.: 59.023.195/0001-38 **TEL/FAX:** (03) 1252-28189/ (31) 2522-8202/ (31) 99204- 5844
ENDEREÇO: RUA ERE, 34 - SALA 302, BAIRRO PRADO CIDADE**: BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS CEP: 30411-052**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO CESAR VILACA FIGUEIREDO
VALOR ADJUDICADO: R$ 32.189,58 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 57/SEMUSA/2026
EMAIL: LICITA@SPACEDENTAL.COM.BR

EMPRESA: NOVA VERT SOLUÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 63.737.540/0001-72 **TEL/FAX: (65) 2127- 7480**
ENDEREÇO: AV MATO GROSSO, 40 **CIDADE: VÁRZEA GRANDE - MATO GROSSO**
CEP: 78142- 368
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA FERNANDA FERREIRA OVIEDO
VALOR ADJUDICADO: R$ 25.600,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 58/SEMUSA/2026
EMAIL: COMERCIAL@NOVAVERTSOLUCOES.COM

EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 09.560.267/0001-08 **TEL/FAX:** (31) 3374- 7799
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 80, BAIRRO BETÂNIA
CIDADE: BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS CEP: 30570-040
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES
VALOR ADJUDICADO: R$ 3.432,00 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 59/SEMUSA/2026**
EMAIL: BETANIAMED@HOTMAIL.COM

EMPRESA: SUTCARE LTDA
C.N.P.J.: 61.771.120/0001-87 **TEL/FAX: (19) 99800-5588**
ENDEREÇO: AV DOUTOR JORGE TIBIRICA, 465 - CENTRO **CIDADE: MOGI MIRIM - SÃO PAULO**
CEP: 13800-151
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO MIRANDA RIBEIRO
VALOR ADJUDICADO: R$ 1.360,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 60/SEMUSA/2026
EMAIL: CONTATOSUTCARE@OUTLOOK.COM/ VENDAS.SUTCARE@OUTLOOK.COM

EMPRESA: ODONTOMED T/A LTDA
C.N.P.J.: 27.205.945/0001-04 **TEL/FAX: (31) 2112-1933**
ENDEREÇO: AV. RAJA GABAGLIA, 4859, SL 125, SANTA LÚCIA
CIDADE: BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP: 303360-663
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO BARROS
VALOR ADJUDICADO: R$ 1.422,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 61/SEMUSA/2026
EMAIL: ODONTOMEDLICITACAO@GMAIL.COM

EMPRESA: HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 26.581.761/0001-78 **TEL/FAX: (69) 99266- 4395**
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO,2262, CENTRO CIDADE: CACOAL- RONDÔNIA
CEP: 76963-734
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANA CLAUDIA BRUNE
VALOR ADJUDICADO: R$ 6.264,80 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 62/SEMUSA/2026
EMAIL: LICITACAO.HIGIBEST@GMAIL.COM

EMPRESA: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
C.N.P.J.: 13.287.059/0001 -54 **TEL/FAX:** (69) 3423 - 0823/3536 - 0318
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI, N 2349, BAIRRO CENTRO **CIDADE: ARIQUEMES-RO**
CEP: 76.860-163

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: BRUNA CARMO DE SALES
VALOR ADJUDICADO: R$ 5.860,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 63/SEMUSA/2026
EMAIL: LICITE.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PORT; 440/GB/2024

03/11/2026

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Protocolo 73142

ESTADO DE RONDONIA - RO PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE RO
Aviso de Licitação - PE 36/2026. Edital 65/2026 - Processo N° 655-2026
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, hospedagem, licenciamento de uso, manutenção evolutiva, adaptativa e corretiva, atualização legal e suporte técnico de solução integrada de gestão municipal, em ambiente web e no modelo Software como Serviço (SaaS), compreendendo os módulos e soluções especificados no edital. No Valor total R$ 327.526,38 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). Abertura da Sessão 19/11/2026 - Horário: 09:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 9 8485 0017. Santa Luzia D Oeste - RO, 03 de novembro de 2026.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário - SMCL

Protocolo 73183

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA (RH)

PORTARIA Nº 025/CMPB/GP/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Processo de Gestão de Pessoas n° 42/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2.835/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, para o Cargo em Comissão de **Assessor Legislativo** no Gabinete do Vereador Sidnei Marcos Mendes, o Senhor ANDRÉ VINÍCIUS PEDROSO MACHADO, portador do CPF n° ***.978.382-** conforme Lei Municipal n° 2835/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de novembro de 2026.

Pimenta Bueno/RO - Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA.

LUCAS SAMPAIO CABRAL MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno

Protocolo 73182

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA GERAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PORTARIA N.º 167/26/SG DE 03 DE NOVEMBRO 2026

A SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26, IV, “a”, do Regimento Interno e Lei complementar Municipal n. 065 / 2019.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder um dia de descanso ao Servidora: **ALLYNI SOUZA SILVA,** servidora pública da Câmara Municipal, matricula n.319 no cargo comissionado na função **Assessora Parlamentar,** que lhe é concedida na data de 04/11/2026 referente a data de aniversário. Conforme Decreto Legislativo 006/2019

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARA VIEIRA CARVALHO RIBEIRO
SECRETARIA GERAL/ CMSFG

Protocolo 73181

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PORTARIA N.º 168/26/SG DE 03 NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26, IV, “a”, do Regimento Interno e pela Lei complementar Municipal n. 065 / 2019.

R E S O L V E:

Art.2º - Conceder férias a Servidora **ANGELA IRBER BIANCHESSI DARIO,** servidora pública da Câmara Municipal, matricula n. 307 no cargo comissionado função **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal, que lhe são concedidas na data de 03/11/2026 à 18/11/2026, referente ao período aquisitivo de 05/02/2025 à 04/02/2026. Nos termos da Lei Complementar 065/2019 Cap. XXX II Art. VI.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARA VIEIRA CARVALHO RIBEIRO
SECRETARIA GERAL/ CMSFG

Protocolo 73194

PORTARIA Nº 169/2026/SG 03 de novembro de 2026

Dispõe sobre a autorização de viagem e concessão de diária e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 065/2019 Anexo IV letra s,t.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **1 (uma)** diária ao vereador **Geferson dos Santos,** para deslocamento aos municípios de Alvorada d' Oeste/RO e Cacoal/RO, para cumprimento de agenda institucional junto às respectivas Secretarias Municipais de Saúde, com realização de visitas técnicas para conhecer projetos em andamento, obter informações e esclarecimentos sobre iniciativas que possam ser implantadas no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Conceder **1 (uma)** diária ao servidor **Weliton Leandro Carneiro,** para deslocamento aos municípios de Alvorada d' Oeste/RO e Cacoal/RO, com a finalidade de prestar suporte técnico e assessoramento ao vereador Geferson dos Santos durante o cumprimento de sua agenda institucional descrita no artigo anterior.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao disposto no inciso VI, art. 2°, da resolução legislativa n° 2/2019.

Art. 3º. A diária será referente ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 4º. O deslocamento será realizado com **veículo oficial, fiat toro, placa THM 4E06,** sob condução do servidor Weliton Leandro Carneiro.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretária Geral
Portaria 073/2025/GP

Protocolo 73196

CINDE RONDÔNIA
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA